

EDITAL PROEX 043/2021

Edital NEDDIJ Londrina nº 03/2021

Conforme PORTARIA SETI/UGF Nº 009/2021

A Coordenadoria Estadual dos NEDDIJs do Paraná, a Pro Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade da Universidade Estadual de Londrina - UEL e a Coordenação do Projeto Núcleo de Estudos e Defesa dos Direitos da Infância e Juventude - NEDDIJ de Londrina, no uso de suas atribuições e considerando a aprovação do Projeto NEDDIJ, pela PORTARIA Nº 009/SETI/UGF,

TORNAM PÚBLICA a seleção de **Profissionais de nível superior em Direito e Psicologia**, bem como **Estudantes de Graduação**, sendo a composição da equipe bolsista a ser selecionada, conforme estabelecido na Portaria nº 009/UGF, NEDDIJ LONDRINA, a saber: **05 (cinco) Profissionais Graduados**, sendo **04 advogados(as)** e **01 Psicólogo(a)**, ainda 06 **Estudantes de Graduação**, sendo **01 Estudante de Psicologia** e **05 estudantes do Curso de Direito** para atuarem como bolsistas extensionistas no Projeto **Núcleo de Estudos e Defesa dos Direitos da Infância e Juventude – NEDDIJ**, Coordenado pela Profª Dra. Claudete Carvalho Canezin.

I. Disposições preliminares:

Art. 1º O presente edital tem como objetivo o preenchimento das seguintes vagas:

05 (cinco) Profissionais Graduados, sendo:

04 (quatro) Profissionais do Direito – Advogado(a) inscrito(a) na OAB e cadastro no PROJUDI;

01 (um) Profissional de Psicologia – Psicólogo(a) com inscrição no CRP.

05 (cinco) Estudantes de Graduação em Direito, da Universidade Estadual de Londrina, do 2º ao 4º ano, sendo:

02 (dois) para atuarem no período matutino;

03 (três) para atuarem no período vespertino.

01 (um) Estudante de Graduação em Psicologia, da Universidade Estadual de Londrina, do 5º ano, sendo:

01 (um) para atuar no período matutino ou vespertino

Paragrafo Único: Conforme ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020/UGF:

“- O prazo de permanência do bolsista, nos programas e projetos contínuos do FUNDO PARANÁ, fica limitado a três (03) anos a partir do início das atividades”.

II. Quanto às vagas para Profissionais Graduados:

Art. 2º - Os Profissionais Graduados - Advogados e Psicólogo aprovados e classificados para as vagas previstas neste Edital desempenharão suas funções cumprindo carga horária diária de 08 (oito) horas e semanal de 40 (quarenta) horas de atividades, recebendo bolsa no valor de R\$ R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

Art. 3º - Os Bolsistas Graduados - Advogados promoverão atendimentos à população oferecendo-lhes orientação jurídica, encaminhamentos às esferas jurídicas e administrativas, ajuizamento de ações, realização de petições, acompanhamento de processos em todas as suas fases, assim como as ações abaixo relacionadas, as atividades serão orientadas e supervisionadas pela Coordenadora do Projeto:

I. Intervir administrativa ou judicialmente na defesa dos direitos individuais e coletivos das crianças e adolescentes, prestando assistência jurídica gratuita a adolescentes a quem se atribua a prática de atos infracionais, analisando autos de processos judiciais e administrativos, assim como elaborando peças jurídicas, participando de audiências judiciais, atendendo e orientando a clientela do Projeto;

II. Realizar trabalhos de pesquisa e jurisprudência, assim como estudos teóricos e práticos, visando à ampliação de conhecimentos na área de proteção e defesa de direitos da criança e do adolescente carente, residentes na Comarca de Londrina - PR;

III. Produzir, apresentar e publicar trabalhos relacionados à área de atuação do Projeto;

IV. Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários, junto a Coordenadora do Projeto, para o bom desenvolvimento do mesmo;

V. Organizar as pastas, arquivos, fazer relatórios, apresentar o projeto nos eventos;

VI – Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários junto a Coordenadora do Projeto, para o seu bom desenvolvimento, inclusive na orientação dos acadêmicos bolsistas.

Art. 4º - O Bolsista Graduado - Psicólogo realizará atendimentos psicológicos às clientes atendidas pelo NEDDIJ, bem como desenvolverá as atividades abaixo descritas, sob a coordenação e supervisão da Coordenadora do Projeto e da Orientadora da respectiva área:

I - Identificar fatores de risco contra crianças e adolescentes e levantar variáveis do contexto familiar, social, da própria criança e adolescente, entre outras pertinentes a cada caso;

II. Realizar entrevistas clínicas, fornecer suporte emocional e realizar acompanhamento psicológico breve para o manejo dos aspectos emocionais relacionados com as situações de risco e arranjo de condições para ampliar o repertório de enfrentamento da criança e do adolescente, entre outros comportamentos alternativos;

III. Orientar familiares para que possam oferecer apoio à criança e ao adolescente, incluindo a orientação de pessoas potencialmente significativas no âmbito familiar, na escola e em instituições com as quais tem contato, a fim de garantir uma rede de proteção;

IV. Encaminhar crianças, adolescentes e familiares para serviços de psicoterapia, caso os procedimentos utilizados não tenham sido suficientes para o manejo dos aspectos emocionais e comportamentais envolvidos nas situações de risco;

V. Contribuir para o levantamento de pesquisas sobre o papel do(a) psicólogo(a) no trabalho com crianças e adolescentes em situações de risco;

- VI. Colaborar em todas as atividades que se fizerem necessárias, junto a Coordenadora e supervisora do Projeto, para o bom desenvolvimento do mesmo;
- VII. Organizar as pastas, arquivos, elaborar relatórios, realizar leituras, entre outras atividades pertinentes;
- VIII. Contribuir para a disseminação dos dados em eventos científicos e publicação dos trabalhos realizados

Art. 5º - Poderá inscrever-se no processo de **seleção às vagas de Bolsistas Graduados - Advogados e Psicólogo**, o candidato graduado em instituição de ensino superior, nos cursos de Direito e Psicologia, respectivamente, desde que NÃO SEJA BOLSISTA SETI/UGF A MAIS DE 3 ANOS. NÃO HÁ REQUISITO DE TEMPO DE FORMADO e preencha os seguintes requisitos:

- I-À época da Seleção, não ser bolsista SETI/UGF há mais de 03 (três) anos;
- II- Não possuir vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa;
- III - Habilitação para a advocacia, com a devida inscrição na OAB-PR e cadastro e assinatura no PROJUDI, aos candidatos às vagas de bolsistas Advogados;
- IV - Inscrição no Conselho Regional de Psicologia, aos candidatos à vaga de bolsista Psicólogo.

Art. 6º - São **documentos exigidos** para a inscrição:

- I - Preenchimento de requerimento de inscrição (Anexo I), anexando fotocópia de:
 - a. Diploma e Histórico de Graduação;
 - b. Carteira de Identidade;
 - c. *Curriculum Vitae* **documentado**;
 - d. Carteira da OAB, aos candidatos às vagas de bolsistas Advogados;
 - e. Comprovação da assinatura eletrônica no PROJUDI, aos candidatos às vagas de bolsistas Advogados;
 - f. Carteira do CRP, aos candidatos à vaga de bolsista Psicólogo;
 - g. Declaração de que não possui vínculo empregatício e não recebe qualquer tipo de bolsa (Anexo II);
 - h. Anexos I, II e III preenchidos e pontuados pelo candidato.
- II – 01 (uma) foto 3x4 recente.

Será indeferida a inscrição com a falta de qualquer documento.

III. Quanto às vagas para Bolsistas Estudantes de Graduação da UEL:

Art. 7º - Os Bolsistas Estudantes de Graduação da UEL aprovados e classificados para as vagas previstas neste Edital desempenharão suas funções cumprindo carga horária diária de 04 (quatro) horas e semanal de 20 (vinte) horas de atividades, em horário de funcionamento do NEDDIJ, conforme a disponibilidade de vagas e horário de atuação, matutino ou vespertino, recebendo bolsa no valor de R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais) mensais.

Parágrafo Único. A orientação e a supervisão dos Bolsistas Estudantes de Graduação serão feitas pela Coordenadora e Orientadora do projeto, nas respectivas áreas, bem como pela equipe de Profissionais Formados de Nível Superior, em cuja seleção não estará participando;

Art. 8º - Os Bolsistas Estudantes de Graduação do Curso de Direito desenvolverão suas atividades na área jurídica, sob a supervisão da Professora Orientadora e da Coordenação e dos Profissionais Advogados e Psicólogo da área, colaborando na realização das seguintes tarefas:

- I - Promover trabalhos de pesquisa doutrinária e jurisprudencial e análise de processos judiciais e administrativos, auxiliando na elaboração de peças jurídicas;
- II - Atendimento a clientela do NEDDIJ elaborando e fazendo triagem e seu cadastramento;
- III- Acompanhamento dos advogados e do Coordenador/Orientador às audiências judiciais e aos locais onde serão desenvolvidos trabalhos externos;
- IV – Realização de estudos teóricos e práticos, assim como produção, apresentação e publicação de trabalhos relacionados à área de atuação do NEDDIJ (infância e juventude);
- V – Participação em todas as atividades de natureza didático-pedagógica estabelecidas pela Coordenadora.

Parágrafo Único. Poderão inscrever-se no **processo de seleção** às vagas de **Bolsistas Estudantes de Graduação do curso de Direito** os candidatos matriculados em curso de graduação oferecido pela UEL, **que estejam cursando entre o 2º(segundo) e 4º (quarto) ano de graduação**, desde que não mantenham vínculo empregatício ou recebam qualquer outro tipo de bolsa, e em contra turno do horário de aula e que à época da Seleção, não ser bolsista SETI/UGF há mais de 03 (três) anos;

Art. 9º - O (A) Bolsista Estudante de Graduação do Curso de Psicologia desenvolverá suas atividades na área da Psicologia, sob a supervisão da Professora Orientadora e da Coordenação e das Profissionais Recém-Formadas da área, colaborando na realização das seguintes tarefas:

- I – Proporcionar a garantia dos direitos individuais e coletivos das crianças e adolescentes e suas respectivas famílias, prestando assistência psicológica por meio de triagens, avaliações psicológicas, elaboração de relatórios psicológicos e encaminhamentos quando necessário, sob a supervisão da Professora Orientadora e do(a) psicólogo(a) Bolsista Recém-Formado(a);
- II – Participar de reuniões de discussão dos casos com a equipe que atua na área jurídica, visando o trabalho inter e multi disciplinar;
- III – Realizar trabalhos de pesquisa e estudos teórico-práticos, visando ampliação de conhecimentos na área de proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, apresentando estes dados coletados às autoridades locais, com o objetivo de serem traçadas políticas públicas condizentes com a realidade local;
- IV – Produzir, publicar e apresentar trabalhos científicos relacionados à área de atuação do Projeto;
- V – Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários para o bom desenvolvimento do Projeto, a critério da Coordenadora.

Parágrafo Único. Poderão inscrever-se no processo de seleção à vaga de Bolsista Estudante de Graduação do curso de Psicologia de IES pública do Paraná o(a) candidato(a) matriculado(a) em curso de graduação oferecido por instituição de ensino superior pública do Paraná, que esteja no 5º ano (9º semestre) no ano de 2021, desde que tenha disponibilidade de carga horária dentro da carga horária do currículo da graduação que está cursando para cumprir as 20 horas semanais no NEDDIJ, desde que não mantenha vínculo empregatício ou receba qualquer outro tipo de bolsa e em contra turno do horário de aula e que à época da Seleção, não ser bolsista SETI/UGF há mais de 03 (três) anos;

Art. 10º - São **documentos exigidos** para inscrição:

- I – Preenchimento de requerimento de inscrição (Anexo I), anexando fotocópia de:
- a. Certidão ou equivalente, da Instituição de Ensino em que está matriculado;
 - b. Histórico Escolar atualizado;
 - c. Carteira de Identidade;
 - d. **Curriculum Vitae documentado**;
 - e. Declaração de que não possui vínculo empregatício e não recebe qualquer tipo de bolsa (Anexo II).
 - f. Anexos I, II e III preenchidos e pontuados pelo candidato.

II – 01 (uma) foto 3x4 recente.

Será indeferida a inscrição com a falta de qualquer documento.

IV. Das inscrições e fases da avaliação:

Art. 11º - As inscrições serão efetuadas somente pelo e-mail do NEDDIJ, neddij.londrina@uel.br **nos dias 04/08/2021 a 11/08/2021, até as 23:59hs, somente e-mail**, mediante apresentação de toda documentação exigida. **Não serão aceitas as inscrições com a falta de qualquer documento exigido neste Edital.**

O NEDDIJ Londrina está situado à Rua: Brasil 742 - Centro, Londrina- PR.

Parágrafo Único. Não haverá taxa de inscrição.

Art. 12º - O candidato **participará de processo seletivo**, que consistirá de duas fases:

- I - Análise de *Currículo*, que valerá **6,0 (seis) pontos (Fase 1)**;
- II – Entrevista pessoal, que valerá **4,0 (quatro) pontos (Fase 2)**.

Art. 13º - A entrevista será realizada de forma on-line e realizada nos dias 20 e 23 de agosto de 2021 para os Profissionais Recém-Formados (Direito e Psicologia) e para os Estudantes no dia 24 e 25 de agosto de 2021, através da Plataforma GOOGLE MEET a ser informado antes do início das entrevistas conforme a inscrição para a entrevista, a partir das 08:30h conforme a ordem de inscrição para a entrevista.

Art. 14º – Serão considerados os seguintes **critérios para análise do Currículo**:

§ 1º Para os candidatos às vagas de **Profissionais Graduados - Advogado**:

- I - Ter experiência jurídica profissional comprovada na área de Infância e Juventude e/ou Família (assessoria em gabinete/promotoria/defensoria/escritório de advocacia), nos últimos 12 meses, pontuando a cada mês trabalhado;
- II - Ter assinatura eletrônica no PROJUDI com processos em andamento nas áreas da Infância e Juventude e/ou Família, com experiência comprovada no exercício da advocacia relacionada a esta área;
- III - Ter assinatura eletrônica no PROJUDI com processos em andamento em outras áreas do Direito, com experiência comprovada no exercício da advocacia relacionada às demais áreas do Direito;
- IV - Participação em audiências da Vara da Infância e Juventude e/ou Varas de Família,

V - Participação em eventos e congressos científicos na Área de Infância e Juventude e/ou Família e/ou Direito, devidamente comprovada; e/ou apresentação de trabalhos científicos nas mesmas áreas;

VI - Participação em projetos de extensão na área da Infância e Juventude e/ou Família, devidamente comprovada;

VII - Possuir pós-graduação e/ou disciplinas especiais na área do Direito.

§ 2º - Para os candidatos à vaga de **Profissional Graduado - Psicólogo**:

I - Experiência prático-profissional comprovada na área da Psicologia

II - Experiência prático-profissional comprovada com Infância e Juventude na área da Psicologia;

III - Participação em projetos de extensão na área da Infância, Juventude e/ou afins;

IV - Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão na área da Psicologia.

V - Apresentação de trabalhos científicos e/ou palestras na área da Infância, Juventude e/ou Família;

VI - Possuir pós-graduação na área da Psicologia.

VII - Participação em programa de formação complementar.

VIII - Participação em eventos e congressos na área da Psicologia.

§ 3º Para os candidatos às vagas de **Bolsistas Estudantes de Graduação do Curso de Direito**:

I - Estágio comprovado na área do Direito;

II - Estágio comprovado na área da Infância e Juventude e Família

III - Participação em eventos e congressos na de Infância e Juventude e/ou Família

IV - Participação em projetos de extensão na área de Infância e Juventude e/ou Família

V - Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão na área do Direito;

VI - Participação em eventos e congressos, na área do Direito;

VII - Apresentação de painel e/ou artigos científicos na área de Infância e Juventude e/ou Família

§ 4º Para os candidatos às vagas de **Bolsistas Estudantes de Graduação do Curso de Psicologia**:

I – Estágio comprovado na área da Psicologia;

II – Estágio comprovado na área de Infância e Juventude;

III – Participação em eventos e congressos na área da Infância, Juventude e/ou Família;

IV – Participação em projetos de extensão na área da Infância, Juventude e/ou afins;

V – Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão na área da Psicologia;

VI – Apresentação de trabalhos científicos na área da Infância, Juventude e/ou família;

VII – Participação em grupo de estudo e/ou pesquisa na área da Psicologia;

Art. 15º – Na hipótese de igualdade/empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior idade.

Art. 16º - A Comissão de Seleção será composta por uma Banca Examinadora que fará o Processo de Seleção, sendo constituída pelos seguintes membros:

Área do Direito – Profissional Advogado

Coordenadora e Orientadora do Direito do NEDDIJ Profa. Dra. Claudete Carvalho Canezin -
Presidente

Advogada do NUMAPE – Aílla Fiori Lopes
Professora Orientadora do NEDDIJ – Maria Aparecida Piveta Carrato – Membro
Psicóloga do NEDDIJ – Brenda Luiza de Castro - Membro
Professora Colaboradora – Amanda Cristina Carvalho Canezin - Suplente

Área do Direito – Estudante

Coordenadora e Orientadora do Direito do NEDDIJ Profa. Dra. Claudete Carvalho Canezin - Presidente

Advogada do NUMAPE – Lígia Binati

Professora Orientadora do NEDDIJ – Maria Aparecida Piveta Carrato – Membro

Psicóloga do NEDDIJ – Brenda Luiza de Castro - Membro

Professora Colaboradora – Amanda Cristina Carvalho Canezin - Suplente

Área da Psicologia - Psicóloga

Coordenadora e Orientadora do Direito do NEDDIJ Profa. Dra. Claudete Carvalho Canezin - Presidente

Orientadora da Psicologia do NEDDIJ Prof. Lucilla Maria Moreira Camargo Simões – Membro

Psicóloga do NUMAPE – Heloisa Nagy Silva - Membro

Advogada do NUMAPE – Débora Fernanda Piva dos Santos - Suplente

Área da Psicologia - Estudante

Coordenadora e Orientadora do Direito do NEDDIJ Profa. Dra. Claudete Carvalho Canezin - Presidente

Orientadora da Psicologia do NEDDIJ Prof. Lucilla Maria Moreira Camargo Simões – Membro

Psicóloga do NEDDIJ – Brenda Luiza de Castro - Membro

Advogada do NUMAPE – Débora Fernanda Piva dos Santos - Suplente

Art. 17º - Da vinculação/adesão ao projeto

I - Os Recém-Formados e Estudantes de Graduação selecionados para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Projeto não terão vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberá uma ajuda financeira para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades.

II - A vinculação dos candidatos selecionados estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas.

V. Do resultado final:

Art. 18º - A relação dos candidatos aprovados será divulgada no dia a 27 de agosto de 2021, a partir das 14h00m , na página do NEDDIJ e na página da PROEX/UEL - <http://www.uel.br/proex/portal/pages/editais-e-chamadas/proex-2021.php>.

Art. 19º - Os candidatos aprovados deverão comparecer ao NEDDIJ no dia 30 de agosto de 2021, a partir das 09:00hs **para a assinatura do Termo de Adesão**, as atividades terão início no dia 01 de setembro de 2021 nos horários respectivo da inscrição e seleção. Para os Profissionais recém-formados são 08 horas diárias (das 8h00 às 12h00 e das 13:30hs às 17:30). Para os estudantes de graduação são 04 (quatro) horas diárias (manhã das 08h00 às 12h00 horas e vespertino das 13h30m hs às 17h30m).

VI. Dos recursos:

Art. 19º- Qualquer recurso terá o prazo de 24 horas após a publicação dos resultados, que será analisado e respondido em 48 horas após o ajuizamento pelo email neddij.londrina@uel.br , pela comissão da Seleção.

VII. Do início das atividades:

Art. 20º - O início das atividades do Projeto, bem como o pagamento das bolsas **estão condicionados à efetiva celebração do Termo de Cooperação entre a SETI e a Universidade Estadual de Londrina - UEL, bem como a liberação dos Recursos financeiros**. Nestes termos, o presente Edital visa a seleção de cadastro de reserva para o próximo Projeto NEDDIJ, com previsão de início para 01 de setembro de 2021.

Londrina, 04 de agosto de 2021.

(assinado no original)

Profª Drª Claudete Carvalho Canezin
Departamento de Direito Privado
Coordenadora – NEDDIJ Londrina

Profª Drª Mara Solange Gomes Dellaroza
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Sociedade
UEL/PROEX

ANEXO I

**PORTARIA UGF/SETI 2021 Nº 009/UGF, PROEX/UEL Nº 043/2021 –
Edital NEDDIJ 03/2021**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº. _____

Nome: _____

Data da Colação de Grau:		
Endereço residencial:		
Complemento:		Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:		
E-mail:		

Declaro que li e estou de acordo com as normas e exigências contidas no PORTARIA UGF/SETI 2021 Nº 009/UGF, PROEX/UEL Nº 043/2021 – do Edital NEDDIJ 03/2021

Londrina, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato

**PORTARIA UGF/SETI 2021 Nº 009/UGF, PROEX/UEL Nº 043/2021 –
Edital NEDDIJ 03/2021**

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº _____

Nome: _____

Candidato à vaga de: _____ Área: _____

Data: _____

ANEXO II

**PORTARIA UGF/SETI 2021 Nº 009/UGF, PROEX/UEL Nº 043/2021 –
Edital NEDDIJ 03/2021**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU RECEBIMENTO DE
QUALQUER TIPO DE BOLSA**

Eu, _____,
portador do documento R.G. _____ e CPF _____,
declaro estar ciente e preencher os requisitos expostos no **art. 5º** (não possuir qualquer
vínculo empregatício; Não receber qualquer tipo de bolsa), da PORTARIA **UGF/SETI**
2021 Nº 009/UGF, PROEX/UEL Nº 043/2021 – do Edital NEDDIJ 03/2021

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Londrina, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato

ANEXO III

PORTARIA UGF/SETI 2021 Nº 009/UGF, PROEX/UEL Nº 043/2021 –
Edital NEDDIJ 03/2021

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Critérios para avaliação de currículo do Bolsista ADVOGADO Recém-Formado:

Crítérios	Quantidade (Preencher)	Pontuação (Preencher)	Pontuação conferida pela comissão
Experiência jurídica profissional comprovada na área de Infância e Juventude e/ou Família (assessoria em gabinete/promotoria/defensoria pública/escritório de advocacia), nos últimos 12 meses; (Cada mês: valor 0,1. Pontuação máxima = 1,0)			
Ter assinatura eletrônica no PROJUDI com processos em andamento na Vara da Infância e Juventude e/ou Varas de Família, com experiência comprovada no exercício da advocacia relacionada a esta área. (Valor 1,0)			
Ter assinatura eletrônica no PROJUDI com processos em andamento em outras áreas do Direito, com experiência comprovada no exercício da advocacia relacionada às demais áreas do Direito. (Cada mês: valor 0,1. Pontuação máxima = 1,0)			
Participação em audiências da Vara da Infância e Juventude e/ou Varas de Família (Cada audiência: valor 0,1. Pontuação máxima = 1,0)			
Participação em eventos e congressos científicos na Área de Infância e Juventude e/ou Família e/ou Direito e/ou apresentação de trabalhos científicos nas mesmas áreas (Cada evento: valor 0,1. Pontuação máxima = 0,5)			
Participação em projetos de extensão na Área de Infância e Juventude e/ou Família e/ou Direito (Cada projeto 0,5. Pontuação máxima = 1,0)			
Possuir pós-graduação e/ou disciplinas especiais em Mestrado ou Doutorado na área do Direito (Pontuação máxima = 0,5)			
<u>TOTAL</u>			

Nome do Candidato: _____

A(o) Candidata(o) concorda com a pontuação atribuída pela comissão após a conferência da documentação do currículo, mantendo a pontuação ou alterando para _____:

Assinatura de concordância. _____

ANEXO III
PORTARIA UGF/SETI 2021 Nº 009/UGF, PROEX/UEL Nº 043/2021 –
Editais NEDDIJ 03/2021

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Critério para avaliação do currículo do Bolsista Estudante de DIREITO:

Critérios	Quantidade (Preencher)	Pontuação (Preencher)	Pontuação conferida pela comissão
Estágio comprovado na área do Direito, na Vara da Infância e Juventude e/ou Varas de Família, (assessoria em gabinete / promotoria / defensoria/ NEDDIJ/ Escritório de Advocacia), nos últimos 12 meses. (Cada mês: 0,1. Pontuação máxima = 0,5)			
Estágio comprovado na área da Vara da Infância e Juventude e/ou Varas de Família (Cada 03 meses: 0,5. Pontuação máxima = 1,0)			
Participação em eventos e congressos na área de Infância e Juventude e/ou Família (Cada evento: 0,1. Pontuação máxima = 1,0)			
Participação em projetos de extensão na área de Infância e Juventude e/ou Família. (Cada projeto: 0,5. Pontuação máxima = 1,0)			
Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão na área do Direito. (Cada projeto: 0,1. Pontuação máxima = 0,5)			
Participação em eventos e congressos, na área do Direito. (Cada evento: 0,1. Pontuação máxima = 1,0)			
Apresentação de painel e/ou artigos científicos na área violência contra mulher e/ou Família. (Cada apresentação e/ou artigo: 0,5. Pontuação máxima = 1,0)			
<u>TOTAL</u>			

Nome do Candidato: _____

A(o) Candidata(o) concorda com a pontuação atribuída pela comissão após a conferência da documentação do currículo, mantendo a pontuação ou alterando para _____:

Assinatura de concordância _____

ANEXO III
PORTARIA UGF/SETI 2021 Nº 009/UGF, PROEX/UEL Nº 043/2021 –
Edital NEDDIJ 03/2021

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Critérios para avaliação de currículo do Bolsista PSICÓLOGO Recém-Formado

Critérios	Quantidade (Preencher)	Pontuação (Preencher)	Pontuação conferida pela comissão
Experiência prático-profissional comprovada na área da Psicologia. (A cada 3 meses 0,2. Pontuação máxima = 0,8)			
Experiência prático-profissional comprovada com crianças e adolescentes na área da Psicologia. (A cada 3 meses, 0,5. Pontuação máxima = 1,0).			
Participação em projetos de extensão na área da infância, juventude e/ou família. (A cada projeto 0,4. Pontuação máxima = 1,2).			
Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão na área da Psicologia. (A cada projeto 0,2. Pontuação máxima = 0,6)			
Apresentação de trabalhos científicos e/ou palestras na área na área da infância, juventude e/ou família. (A cada trabalho 0,2. Pontuação máxima = 1,0).			
Possuir pós-graduação na área da Psicologia. (A cada pós 0,5. Pontuação máxima = 0,5)			
Participação em programa de formação complementar na área da Psicologia. (A cada curso ou disciplina 0,1. Pontuação máxima = 0,4).			
Participação em eventos e congressos na área da Psicologia. (A cada evento 0,1. Pontuação máxima = 0,5).			
<u>TOTAL</u>			

Nome do Candidato: _____
A(o) Candidata(o) concorda com a pontuação atribuída pela comissão após a conferência da documentação do currículo, mantendo a pontuação ou alterando para _____:
 Assinatura de concordância _____

ANEXO III

PORTARIA UGF/SETI 2021 Nº 009/UGF, PROEX/UEL Nº 043/2021 –
Edital NEDDIJ 03/2021

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Critérios para avaliação de currículo do Bolsista Estudante de Psicologia

Crítérios	Quantidade (Preencher)	Pontuação (Preencher)	Pontuação conferida pela comissão
Estágio comprovado na área da Psicologia. Cada semestre: 0,1. Pontuação Máxima = 0,4			
Estágio comprovado na área de crianças e adolescentes; Cada semestre: 0,5. Pontuação máxima = 1,0			
Participação em projetos de extensão na área da infância e juventude e ou família. (A cada projeto 0,5. Pontuação máxima = 1,0).			
Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão na área da Psicologia. (A cada projeto 0,5. Pontuação máxima = 1,0)			
Participação em eventos e congressos na área da infância e juventude e/ou família; (Cada evento: 0,2. Pontuação máxima = 0,6)			
Apresentação de trabalhos científicos e/ou palestras na área da infância e juventude e/ou família; (A cada trabalho 0,5. Pontuação máxima = 1,0).			
Participação em grupo de estudo e/ou pesquisa na área da Psicologia. (Cada semestre: 0,5. Pontuação máxima = 1,0)			
<u>TOTAL</u>			

Nome do Candidato: _____

A(o) Candidata(o) concorda com a pontuação atribuída pela comissão após a conferência da documentação do currículo, mantendo a pontuação ou alterando para _____:

Assinatura de concordância _____
